



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL PRODEMA/POSGRAP Nº 01/2015
Processo Seletivo de alunos especiais para disciplinas isoladas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Aprovado em reunião do Colegiado em 13 de maio de 2015

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente torna público o presente Edital, através do endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>, as normas do Processo Seletivo para admissão no semestre letivo 2015/2 para alunos especiais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente (Curso de Mestrado Acadêmico):

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 57 (cinquenta e sete) vagas para alunos especiais, graduados nas diversas áreas do conhecimento.

1.2. As disciplinas que estão disponibilizando vagas são:

DISCIPLINA	Nº Vagas	Docente(s)	DIA/HORÁRIO
Dinâmica e Avaliação ambiental: impactos das atividades antrópicas nos recursos naturais	15 vagas	Prof. Dr. Alceu Pedrotti	Terça-feira, 9 às 12hs
Gestão e Manejo de Bacias	02 vagas	Prof. Dr. Antenor Oliveira Aguiar Netto Prof. Dr. Ariovaldo A. Tadeu Lucas	Quarta-feira, 9 às 12hs
Governança Ambiental	14 vagas	Profa. Dra. Daniela Teodoro Sampaio	Terça-feira, 15 às 18hs
Planejamento e Gestão Ambiental	14 vagas	Profa. Dra. Ivana Sobral	Terça-feira, 9 às 12hs
Poluição e Monitoramento Ambiental	05 vagas	Prof. Dr. Roberto Rodrigues de Souza Profa. Dra. Anita Maria de Lima	A defini
Resíduos Sólidos	02 vagas	Profa. Dra. Maria do Socorro Ferreira da Silva	Quinta-feira, 9 às 12hs
Tópicos Especiais em Instrumentação Agrometeorológica	05 vagas	Prof. Dr. Gregório Guirado Fraccioli. Prof. Dr. Inajá Francisco de Sousa	Terça-feira, 15 às 18hs

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. Dos critérios:

- i- Currículo Lattes/CNPq como único tipo de *Curriculum Vitae* aceito para inscrição, sendo portanto comprovado;
- ii- Comprovação de, no mínimo, 01 participação em evento científico e/ou 01 apresentação de trabalho científico;
- iii- opção única de disciplina com devida justificativa, em formulário próprio, no ato da inscrição;

1.3.2. Dos requisitos:

- i- cópia do diploma de graduação;
- ii- apresentação do *Currículo Lattes/CNPq* comprovado;
- iii- preenchimento do formulário de solicitação de inscrição online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para as disciplinas isoladas do Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação nas diversas áreas do conhecimento, realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

2.2. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema> no período de **08 a 19 de junho de 2015**.

2.2.1 O comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), será gerado pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.3. Os candidatos deverão entregar a documentação abaixo em uma das seguintes formas: a) anexá-la em extensão PDF, em arquivo único, via formulário para envio eletrônico disponível no SIGAA; b) entregar a documentação na secretaria do Programa ou encaminhar via sedex, no horário das 09 às 12 horas, nos dias úteis, a seguinte documentação:

a) Cópia de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena; no caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceito a declaração que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Histórico Escolar do curso de graduação ou de tecnólogo.
- iii. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- iv. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- v. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- vi. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- vii. Certidão de nascimento ou casamento.
- viii. Comprovante de residência.
- ix. Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino) (para candidatos brasileiros).

b) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

c) *Currículo Lattes* comprovado.

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe

**Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente-
PRODEMA**

Av. Marechal Rondon s/n

Bairro Jardim Rosa Elze

São Cristóvão – SE CEP: 49.100-000 Fone: 79 2105.6783 ou 2105-6333



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

2.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação chegar na UFS até a data limite de inscrição. A chegada da documentação na UFS, enviada através dos correios, até a data limite de inscrição no curso é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.6. Não será admitida a matrícula de candidatos que venham a ser aprovados neste processo seletivo e que já estiverem matriculados em outros cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFS, pois tal prática é proibida pela Instrução Normativa 01/2015/CPG.

2.7 A documentação fornecida pelo candidato para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo).

3.1. Cronograma

Etapas do concurso	Período	Horário
Inscrição exclusivamente pela internet	08 a 15/06/2015	Até às 23 horas
Entrega da documentação	08 a 16/06/2015	Até às 17 hs
Homologação das inscrições	17/06/2015	Até às 17 hs
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	18 e 19/06/2015	Até às 17 hs
Resultado Prazo recursal	19/06/2015	após às 18 hs
Avaliação de currículo (<i>Currículo Lattes</i>) - sem a presença dos candidatos	22 a 30/06/2015	9 às 17h
Resultado	07/07/2015	17h
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	08 e 09/07/2015	17h
Resultado final	14/07/2015	17h
Matrícula	21 e 22/07/2015	9 às 17h
Início das aulas	03/08/2015	

3.2. Avaliação do currículo do sistema Lattes

3.2.1. A avaliação do Currículo Lattes é de caráter eliminatório (ponto de conte - não comprovar documentação).

3.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação

A. TITULAÇÃO (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Aperfeiçoamento ou atualização	Até 5 / curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	Até 20 / curso
Mestrado Acadêmico na área do Programa ou em áreas afins	Até 20 / curso
Total	

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Docência em ensino fundamental	Até 5 / semestre
Docência em ensino médio	Até 10 / semestre



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Docência em ensino superior (graduação)	Até 10 / semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	Até 10 / semestre
Atividade profissional na área do Programa ou em áreas afins (atividade clínica e/ou laboratorial pública ou privada)	Até 5 / ano
Total	

C. ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2)

Atividades	Pontuação
Participação em projetos de pesquisa aprovado por órgãos de fomento (máximo 3)	Até 5 / projeto
PIBIC; PIBITI; PIIC; PIBID	30 / projeto / ano
Total	

D. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3)

Trabalho produzido	Pontuação
Apresentação em congressos nacionais (painel)	Até 2 / apresentação
Apresentação em congressos nacionais (oral)	Até 4 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (painel e oral)	Até 6 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais	Até 5 / publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais	Até 10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais	Até 10 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais	Até 15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A1	Até 100 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis A2	Até 85 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B1	Até 70 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B2	Até 55 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B3	Até 40 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B4	Até 15 / publicação
Publicação ou aceite de trabalhos completos em periódicos Qualis B5 e C	Até 5 / publicação
Publicação de capítulo de livro	Até 30 / capítulo
Publicação de livro	Até 50 / livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	Até 5 / prêmio
Membro de corpo editorial em periódico nacional	Até 10 / periódico
Membro de corpo editorial em periódico internacional	Até 20 / periódico
Revisor de periódico nacional	Até 5 / periódico
Revisor de periódico internacional	Até 10 / periódico
Orientação concluída de TCC de graduação	Até 3 / orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	Até 3 / orientação
Total	

E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho produzido	Pontuação
Participação em congressos e simpósios	Até 0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	Até 0,5 / curso
Conclusão de curso de Atualização	Até 3 / curso
Conclusão de curso de Aperfeiçoamento (mínimo 180 horas)	Até 5 / curso
Monitoria de disciplina	Até 5 / semestre
Curso de curta duração ministrado	Até 3 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

	Até 2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	Até 3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	Até 10 / projeto
Participação em projeto registrado de extensão	Até 5 / semestre
Total	

4. RESULTADO

4.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada envolvendo as pontuações da tabela acima e serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo o número de vagas.

4.2. Em caso de empate, será selecionado o candidato com a maior pontuação na produção científica.

4.3. Se continuar o empate, após aplicação do parágrafo anterior, o candidato mais velho será selecionado.

4.4. A divulgação do resultado final será no Quadro de Avisos da Secretaria do PRODEMA e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs/prodema>.

5. RECURSOS

Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, a ser entregue na Secretaria do PRODEMA para o Colegiado do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Local de informações sobre inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio ambiente ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.

6.2. Este edital é publicado no site oficial do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Meio Ambiente, disponível no site www.posgraduacao.ufs.br/prodema, e afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

6.3. Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 20 (vinte) e 45 (quarenta e cinco) dias da divulgação do Resultado Final. Após esse prazo, o material será reciclado.

6.4. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

6.5. É vedada a divulgação telefônica de resultado.

6.6. Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente e na página <http://www.posgraduacao.ufs.br/prodema>.